



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 070/2010**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO –** Autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição para a Organização não Governamental RAI0 DE SOL DE APUCARANA, conforme específica e abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

### **PARECER**

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição para a Organização não Governamental RAI0 DE SOL DE APUCARANA, e abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), entidade esta que foi declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº.168/2009, devendo prestar contas de conformidade com o que dispõe a Resolução nº03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo que este valor foi repassado pela Rodonorte por intermédio do Município e se destina a organização, sendo necessária autorização legislativa para a transferência dos recursos, sendo necessária a prestação de contas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 13 de abril de 2010.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Telma Elizabeth Lemos Reis  
**PRESIDENTE**

Alcides Ramos Junior  
**SECRETÁRIO**

Lucimar Nunes Scarpelini  
**RELATORA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **PROJETO DE LEI Nº 070/2010**

#### **AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO** – Autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição para a Organização não Governamental RAIIO DE SOL DE APUCARANA, conforme especifica e abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

### **PARECER**

A apreciação desta Comissão de Educação Saúde e Assistência Social analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição para a Organização não Governamental RAIIO DE SOL DE APUCARANA, e abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), entidade esta que foi declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº.168/2009, devendo prestar contas de conformidade com o que dispõe a Resolução nº03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo que este valor foi repassado pela Rodonorte por intermédio do Município e se destina a organização, sendo necessária autorização legislativa para a transferência dos recursos, sendo necessária a prestação de contas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.  
A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 13 de abril de 2010.

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lucimar Nunes Scarpelini

**PRESIDENTE**

Luiz Brentan  
**SECRETÁRIO**

Marcos Antônio Martins

**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE, DA MULHER E DAS MINORIAS

PROJETO DE LEI Nº 070/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição para a Organização não Governamental RAI0 DE SOL DE APUCARANA, conforme especifica e abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

### PARECER

A apreciação desta Comissão de Assuntos da Juventude, a Mulher e das Minorias analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição para a Organização não Governamental RAI0 DE SOL DE APUCARANA, e abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), entidade esta que foi declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº.168/2009, devendo prestar contas de conformidade com o que dispõe a Resolução nº03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo que este valor foi repassado pela Rodonorte por intermédio do Município e se destina a organização, sendo necessária autorização legislativa para a transferência dos recursos, sendo necessária a prestação de contas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

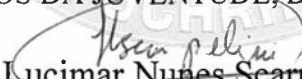
O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

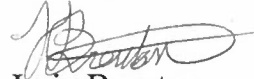
É o parecer.

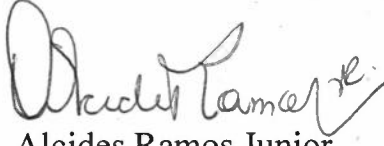
Gabinete das Comissões em 13 de abril de 2010.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE, DA MULHER E DAS MINORIAS

  
Lucimar Nunes Scarpelini

PRESIDENTE

  
Luiz Brentan  
SECRETÁRIO

  
Alcides Ramos Junior  
RELATOR

Jmss/al



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE LEI Nº 070/2010**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO –** Autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição para a Organização não Governamental RAI0 DE SOL DE APUCARANA, conforme especifica e abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

### **P A R E C E R**

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição para a Organização não Governamental RAI0 DE SOL DE APUCARANA, e abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), entidade esta que foi declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº.168/2009, devendo prestar contas de conformidade com o que dispõe a Resolução nº03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo que este valor foi repassado pela Rodonorte por intermédio do Município e se destina a organização, sendo necessária autorização legislativa para a transferência dos recursos, sendo necessária a prestação de contas para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 13 de abril de 2010.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Val Aldivino Marques da Cruz Neto  
**PRÉSIDENTE**

José Airton de Araújo “Deco”  
**SECRETÁRIO**

Valdir Ferreira Frias  
**RELATOR**

jmss/al



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SEPLACIN/291/2010

Apucarana, 09 de abril de 2010.

Senhor Presidente:-

Formulamos o presente, nos termos do §. 1º, do Art. 31 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, para solicitar urgência na aprovação dos Projetos de Leis nº.s 065, 069,070 e 071/2010, e ainda o pedido de referendo do Protocolo de Intenções da Cismel, que visa agregar os Municípios no Consórcio, tendo em vista o interesse comum na área de Segurança Pública e Cidadania, que abrange os Municípios de Londrina e Região.

Solicitamos, igualmente, com base no item I, §. 3º do Artigo 23 do documento acima mencionado, as providências de Vossa Excelência, no sentido de convocar os nobres Vereadores, para que em regime de sessões extraordinárias, possam deliberar sobre os projetos acima mencionados, em tramitação nessa Colenda Casa de Leis.

No aguardo das providências de Vossa Excelência, antecipadamente agradecemos, e ao ensejo reiteramos as nossas,

CORDIAIS SAUDAÇÕES,

*João Carlos de Oliveira*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Vistoriado pelo 2º Secretário: *[Assinatura]*

Exmo. Sr.  
**MAURO BERTOLI**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**NESTA**

Vida Sim - Drogas Não





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

Ofício SEPLACIN/288/2010

Apucarana, 08 de abril de 2010.

Senhor Presidente:-

Estamos encaminhando em anexo, o Projeto de Lei nº. 070/2010, através do qual, estamos solicitando a necessária autorização dessa Casa de Leis, para procedermos a a concessão de contribuição para a Organização não Governamental **Raio de Sol de Apucarana**, conforme se especifica bem como a abertura do competente Crédito Adicional Especial, para a cobertura da despesa oriunda da mensagem, na importância de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), que é a doação feita pela Rodonorte por intermédio do Município a essa Organização.

Solicitamos ainda, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município, a devida urgência na apreciação do referido Projeto.

  
João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia \_\_\_\_\_

Vistoriado pelo 2º Secretário \_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Apucarana  
ESTADO DO PARANÁ

Recebido em \_\_\_\_\_

09/04/2010

Exmo. Sr.

**MAURO BERTOLI**

**DD. Presidente da Câmara Municipal**

**NESTA**

Vida Sim – Drogas Não





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-

Estamos submetendo para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o incluso Projeto de Lei nº. 070/2010, através do qual estamos solicitando a necessária autorização Legislativa para concedermos uma contribuição para a Organização não Governamental **Raio de Sol de Apucarana**, conforme se especifica e concomitantemente a necessária abertura de crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dando outras providências.

Este valor foi repassado pela Rodonorte para intermédio do Município e se destina a referida organização, e assim é necessário obtermos a autorização Legislativa, mediante Lei, para procedermos a Contribuição na forma como foi predestinada, todavia, terão que ser cumpridos os procedimentos legais e inclusive com a prestação de Contas dos recursos autorizados para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

A Organização é declarada de utilidade pública, e suas atividades são direcionadas no atendimento das crianças carentes e portanto, nada mais justo que a entidade venha a ser assistida por esta concessão que temos certeza absoluta será muito bem utilizada.

Resta-nos solicitar o imprescindível apoio dessa Casa de Leis, ao presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 07 de abril de 2010.

  
João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

*Vida Sim – Drogas Não*

